

Lei nº 89

"Abre Crédito Espe-
cial na importância de
Cr\$ 16.600,00 para o fim
que especifica.

O Prefeito Municipal de Porto
Murtinho, faz saber que a Câmara Mu-
nicipal de Porton e de sanciona a
seguinte lei:

Artº 1º - Fica aberto no corren-
te exercício, o Crédito Especial na im-
portância de Dezeses mil e seiscentos cru-
zeiros. Cr\$ 16.600,00 - a fim de atender as
despesas referente a Hospedagem do pes-
soal do serviço de detetização da cidade
(funcionários do Departamento Nacio-
nal de Epidemiologia Rurais).

Artº 2º - Esta despesa será
coberto pelo excesso de arrecadação
técnicamente previsto.

Artº 3º - Revogam-se as disposi-
ções em contrário, entrando esta lei em
vigor, na data da sua publicação.

Câmara Municipal, em 17
de Abril de 1957

[Assinatura]
Prefeito